

Homologado
J. Carlos
15/6/2016

**Relatório preliminar de apreciação da admissibilidade do Doutor Helder Manuel
Arsénio Lopes às provas de Agregação em Ciências da Educação**

Após analisar os documentos entregues pelo candidato Doutor Helder Manuel Arsénio Lopes considero que o candidato satisfaz todas as condições de admissão a que se referem as alíneas a) e b) dos números 1 e 2 do artigo 7º do Decreto-Lei nº 239/2007 de 19 de junho, designadamente no que se refere à qualidade científica. Também estou de acordo que o relatório e o tema da lição, a que se referem as alíneas b) e c) do artigo 5º do citado Decreto-Lei se inserem na área de Ciências da Educação, para que foram requeridas as provas, e têm a necessária qualidade científica.

Deste modo, considero que o candidato deve ser admitido às provas de agregação em causa.

Funchal, 1 de junho de 2016



Jesus Maria Angélica Fernandes Sousa

Professora Catedrática